



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – Diretoria Geral
PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais e regulamentares, delegadas por meio da Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no D.O.U. Nº 118 de 23/06/2023.

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado:

IFAM CAMPUS	ÁREA/DISCIPLINA	NOME	TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
São Gabriel da Cachoeira	Matemática	EVANJEFFSON SANTOS DE MELO	105,16	2º

Fonte: Edital nº 09, de 09/12/2024, com resultado final homologado através do D.O.U. Nº 12, de 17/01/2025.

Candidato aprovado dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital nº 09/2024/GDG/CCO/IFAM de 09/12/2024, homologado através do D.O.U. Nº 243, de 18/12/2024, seção 3, página 36, com resultado final homologado através do D.O.U. Nº 12, de 17/01/2025. Seção 3, página 45.

O candidato está sendo convocado pelo motivo de aproveitamento de contratação para exercício das atividades no IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira e deverá enviar o Termo de Aceite/Desistência à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* supracitado, através do endereço de e-mail dgp.csgc@ifam.edu.br, no prazo de até 48 horas, juntamente da documentação constante no subitem 15.1 do Edital n.º 09, de 09/12/2024, conforme transcrito abaixo:

15.1. Para contratação o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar os seguintes documentos (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- Diploma e histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
- Cédula de Registro Geral de Identificação - RG;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
- Certificado de Reservista do Serviço Militar (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

- j) Cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham a identificação do candidato, a série, a data de emissão e vínculos registrados, caso haja;
- k) Curriculum Vitae/Lattes;
- l) Comprovante de residência, que deve conter o número do Código de Endereçamento Postal- CEP;
- m) Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- n) uma foto 3x4cm recente;
- o) Dados de conta bancária para recebimento da remuneração;
- p) Tipagem sanguínea e fator Rh;
- q) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atividades exigidas pelo cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina.

15.2. Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

15.3. Em caso de acúmulo lícito dos cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal deverá ser respeitada a compatibilidade de jornadas ou horários de trabalho, considerado o disposto no Parecer nº 4, do Advogado-Geral da União, de 9 de abril de 2019, aprovado pelo Presidente da República.

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso o candidato não atenda à convocação reservará ao IFAM *campus* São Gabriel da Cachoeira o direito de convocar o próximo candidato classificado.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 30 de setembro de 2025

RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA

Diretor-Geral do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira
Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023
Publicado no D.O.U. nº 118 de 23/06/2023



Anexo I

TERMO DE ACEITE/DESISTÊNCIA

Eu, _____,

aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata Edital nº 09/2024/GDG/CCO/IFAM de 09/12/2024, homologado através do D.O.U. nº 243, de 18/12/2024, seção 3, página 36, com resultado final homologado através do D.O.U. nº 12, de 17/01/2025. Seção 3, página 45, para o cargo de Professor Substituto, considerando a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010 e suas alterações, o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e suas alterações para a área/disciplina: MATEMÁTICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, declaro pelo presente instrumento que:

() **Aceito** o cargo para o qual fui classificado (a) no retro citado Processo Seletivo, através de aproveitamento de contratação pelo IFAM *Campus* São Gabriel da Cachoeira - AM.

() **Não aceito** ocupar o cargo no Campus para o qual fui convocado(a) por aproveitamento no Processo Seletivo.

São Gabriel da Cachoeira-AM _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

RG:

CPF:

END.:

FONE:

E-MAIL:

GRADUAÇÃO: